

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-IES Nº 01/2020
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 08

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Polo 08 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Federal do Vale do São Francisco torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 08.

1.2. O presente Edital complementa, para o Polo 08, o Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha datas deste processo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 08 no mês e ano indicados no Anexo 2 deste Edital.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão em dois dias da semana.

1.5. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 08 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do MNPEF – Polo 08 está disponível em:
<http://www.portais.univasf.edu.br/cpgef>
e a página nacional está disponível em
<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

1.7. A secretaria do Polo 08 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Campus **Juazeiro- Bahia, Prédio dos Colegiados, Piso Térreo.**

Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, Juazeiro- Ba. CEP: 48.902-300.

Horário de atendimento: **08h às 12h, de 13h às 17h.**

Telefones de contato: **(74) 2102-7654 Daniela Miskinis**

1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 08 do MNPEF deve ser endereçada a:
cpgef@univasf.edu.br.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.15.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 08 na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.9 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o disposto no Anexo 1 deste Edital, cópias físicas, na Secretaria do Polo, ou digitais, enviadas para o endereço eletrônico cpgef@univasf.edu.br dos seguintes documentos:

- a) cópia de documento de identificação e CPF;
- b) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- d) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidato brasileiro do sexo masculino;
- f) Certidão de quitação eleitoral;

2.2.1. Todos os documentos mencionados no item 2.2 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.

2.2.2. No caso da opção pela entrega digital dos documentos os originais deverão ser apresentados para conferência no ato da Prova de Defesa de Memorial.

2.3. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao Polo para a apresentação dos documentos solicitados no item 2.2, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal ou encaminhando cópias autenticadas dos documentos solicitados.

2.4. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.4.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.4 e que seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

2.5. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

2.6. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas na turma a que se refere este Edital.

3.2. Visando ao atendimento da Portaria Normativa n.º 13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil e a Resolução de nº 04/2015 de 12 de junho de 2015 do Conselho Universitário-CONUNI da UNIVASF, do total de 10 (dez) vagas oferecidas, 2 (duas) delas estão reservadas para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência), 1 (uma) vaga ficará reservada ao servidores técnico-administrativos em educação -TAE ativos e

permanentes, resguardada a aprovação no processo seletivo e as demais 7 (sete) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

3.2.1. Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de auto declaração que consta do Anexo III.

3.2.2. A auto declaração deve ser entregue a Comissão de Seleção do Polo no dia da realização da Prova Escrita, assinada e preenchida.

3.3. Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital

4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

4.1. A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.1 a 4.7 do Edital Nacional.

4.2. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital.

4.3. A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados na Secretaria do Polo 08 do MNPEF no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo.

4.3.1 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.4. As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do Polo e pelo site do Colegiado de Pós-Graduação em Ensino em Física <http://www.portais.univasf.edu.br/cpgef>, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

4.5. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.4 deste Edital.

4.7. O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.5 do presente Edital, deverá entregar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital; caso o recurso classifique o candidato para a segunda fase, seu nome será incluído na lista dos classificados e na lista para a realização da Prova de Defesa de Memorial, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados para a referida prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

5.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecidas no Polo 08.

5.4. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria do Polo 08 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

5.5. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 08 deve realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

5.5.1. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

5.5.2. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na Secretaria do Polo 08 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

6.2. Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.

6.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Juazeiro, 04 de junho de 2019.

Mariele Regina Pinheiro Gonçalves
Anderson Catamari Vilas Boas
Marcos Antônio da Silva Irmão

Comissão do Polo 08 do Mestrado Nacional
Profissional em Ensino de Física

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições nacionais

- 10/06/2019 a 10/08/2019:** período de inscrição no processo seletivo (*on-line*), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>
- 16/08/2019,** prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nesta data.
- 19/08/2019 a 22/08/2019:** período para emissão do comprovante de inscrição. até **27/08/2019** às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5.
- 30/08/2019:** divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional

- 15/09/2019, às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos.**
- 20/09/2019:** divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.
- 25/09/2019:** divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial:

- 15/10/2019:** prazo final para entrega da documentação no Polo.
- 21/10/2010 a 14/11/2019:** realização da Prova de Defesa de Memorial.
- até **21/11/2019:**divulgação do resultado da segunda etapa
- até **28/11/2019:** divulgação do resultado final

Matrícula:

A matrícula ocorrerá no mês de fevereiro de acordo com o calendário da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Inovação localizada na página eletrônica: <http://www.prppg.univasf.edu.br>

Não será permitida matrícula concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação presencial e a distância, Lato Sensu ou Stricto Sensu da UNIVASF.

Para a primeira matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. Comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na Educação Básica ou no Ensino Superior ou em Ciências no Ensino Fundamental

ANEXO II: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início em data não anterior a março de 2020, de acordo com o calendário de pós-graduação aprovado pelos colegiados superiores da IES.

- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 08 serão realizadas nas quintas e sextas-feiras, a critério da CPGEF.

ANEXO III: MEMORIAL

MEMORIAL DESCRITIVO

O memorial é um texto **elaborado pelo candidato** apresentando um relato da sua trajetória de vida profissional relacionada a sua decisão em realizar seus estudos neste programa de pós-graduação. Este memorial deve conter aproximadamente 500 palavras e deve observar critérios de clareza, coerência e objetividade.

Deverá ser anexado ao memorial o Currículo Vitae, preferencialmente no modelo do Currículo Lattes, obrigatoriamente com documentação comprobatória, indicando na tabela abaixo as páginas dos documentos comprobatórios correspondentes às atividades relatadas;

O **Memorial** deve ser apresentado de forma encadernada, utilizando papel A4, todas as margens 2,5cm, fonte cambria 12, sem recuo de parágrafo e espaçamento de 0 pt antes e 6 pt depois.

Para composição da nota final na Prova de Defesa de Memorial, serão considerados os valores máximos constantes na tabela abaixo.

Trajetória Acadêmica				
	Pontuação	Quantidade	Total	Página
1. Títulos Acadêmicos (máximo 2,0 pontos)				
1.1. Especialização nas áreas de Ensino, Educação e Formação de Professores	1,00			
1.2. Especialização em outras áreas	0,50			
1.3. Graduação em Física – curso reconhecido pelo MEC	0,50			
1.4. Graduação em outras áreas	0,25			
1.5. Histórico Escolar da Graduação – coeficiente de rendimento ou Equivalente	1,00			
2. Experiência Docente (máximo 8,0 pontos)				
2.1. Docência no Ensino Superior (semestre)	0,2			
2.2. Docência no Ensino Básico (ano)	0,25			
2.3. Participação em programa de iniciação (científica, docência, tecnológica ou equivalente) como estudante (ano)	0,1			
2.4. Supervisão de bolsa de Iniciação à Docência (ano)	0,3			



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE PÓS -GRADUAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA -CPGEF
ESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA –POLO08/UNIVASF
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510, CEP:48.902-300
Tel/Fax: (74)2102-7654, <http://portais.univasf.edu.br/cpgef>

MNPEF